

## EDITAL Nº 063/2023 PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU ALUNO ESPECIAL 2023/2

#### 1. ABERTURA

1.1. O Pró-reitor de Administração da Universidade La Salle – Unilasalle, , no uso das suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados que se encontram abertas as inscrições para os interessados em cursarem disciplinas nos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Direito; (Mestrado e Doutorado); Educação (Mestrado e Doutorado); Memória Social e Bens Culturais (Mestrado e Doutorado) e Saúde e Desenvolvimento Humano (Mestrado) da Universidade La Salle, na modalidade de **aluno especial**.

## 2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Para inscrição nos Cursos de **Mestrado**, o candidato deve possuir diploma de curso de graduação.
- 2.1.1 Para inscrição no Curso de Mestrado em Direito, o candidato deve possuir diploma de curso de graduação em Direito, caso posteriormente deseje ingressar como aluno regular neste curso e solicitar o aproveitamento da disciplina cursada como aluno especial.
- 2.2. Para inscrição nos Cursos de **Doutorado**, o candidato deve possuir diploma de curso de Mestrado.
- 2.2.1 Para inscrição no Curso de **Doutorado em Direito**, o candidato deve possuir diploma de curso de Mestrado em Direito, caso posteriormente deseje ingressar como aluno regular neste curso e solicitar o aproveitamento da disciplina cursada como aluno especial.

## 3. INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição deve ser feita no prazo definido no cronograma, disponível no item 11 deste edital, por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível em: <a href="https://forms.gle/9Y9EAixdjgPvbeiR9">https://forms.gle/9Y9EAixdjgPvbeiR9</a> no qual deverá apresentar justificativa para matrícula, destacando aspectos relacionados à sua trajetória acadêmica e profissional.
- 3.2. No formulário de inscrição o candidato deve anexar os seguintes documentos em formato PDF:
  - a) Cópia do Currículo Lattes.
  - b) Cópia do diploma de curso de graduação, para o Mestrado, conforme descrito no item 2 deste Edital.
  - c) Cópia do diploma de curso de Mestrado, para o Doutorado, conforme descrito no item 2 deste Edital.
  - d) justificativa para matrícula como aluno especial, destacando aspectos relacionados à sua trajetória acadêmica e profissional.
- 3.3. No formulário de inscrição, o candidato deverá indicar a (s) disciplina (s) que deseja se matricular como aluno especial, observando o número máximo de créditos que podem ser cursados nesta modalidade em cada um dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da Universidade La Salle.

## 4. DISCIPLINAS E NÚMERO DE CRÉDITOS

**4.1 PPG em Direito (Mestrado) -** matrícula em, no máximo, 9 créditos na modalidade de aluno especial:



DISCIPLINAS	CRÉDITOS	DIAS E HORÁRIOS DAS AULAS
Tópicos Especiais em Direito e Sociedade II: Criminalização, Cultura e Urbanização	2	Quarta-feira à noite
Sociedade Global, Direito e Política	2	Quinta-feira à noite
Sociedade e Acesso à Justiça	2	Sexta-feira à tarde

## 4.2 PPG em Direito (Doutorado) - matrícula em, no máximo, 9 créditos na modalidade de aluno especial:

DISCIPLINAS	CRÉDITOS	DIAS E HORÁRIOS DAS AULAS
Sistema de Justiça	3	Sexta-feira à noite
Tópicos em Direito e Sociedade II: Criminalização, Cultura e Urbanização	3	Quarta-feira à noite
Estruturas burocráticas de dominação	3	Sexta-feira manhã
Direito, História e Sociedade	3	Quarta-feira à tarde

# **4.3 PPG em Educação (Doutorado) -** matrícula em, no máximo, 12 créditos na modalidade de aluno especial:

DISCIPLINAS	CRÉDITOS	DIAS E HORÁRIOS DAS AULAS
Seminário Temático: Descolonialidade epistêmica: práticas do saber desde geografias outras	2	Terça-feira à tarde
Seminário Temático: Gênero: um elemento relevante para o tensionamento das iniquidades sociais em Educação	2	Segunda-feira à noite
Seminário Temático: Linguagem, Expressão e Autonomia	2	Terça-feira (17h30min às 19h)
Educação, Pedagogia e Ciência da Educação	3	Segunda-feira à noite
Novas sociabilidades e cultura contemporânea: impactos na educação	3	Terça-feira à noite
Saberes, trajetórias e práticas educativas na formação de professores	3	Quarta-feira à noite



**4.4 PPG em Educação (Mestrado) -** matrícula em, no máximo, 12 créditos na modalidade de aluno especial:

DISCIPLINAS	CRÉDITOS	DIAS E HORÁRIOS DAS AULAS
Educação, Pedagogia e Ciência da Educação	3	Segunda-feira à noite
Novas sociabilidades e cultura contemporânea: impactos na educação	3	Terça-feira à noite
Saberes, trajetórias e práticas educativas na formação de professores	3	Quarta-feira à noite
Descolonialidade epistêmica: práticas do saber desde geografias outras	2	Terça-feira à tarde
Seminário Temático: Gênero: um elemento relevante para o tensionamento das iniquidades sociais em Educação	2	Segunda-feira à noite
Seminário Temático: Linguagem, Expressão e Autonomia	2	Terça-feira (17h30min às 19h)

**4.5 PPG em Memória Social e Bens Culturais (Mestrado e Doutorado) -** matrícula em, no máximo, 9 créditos para Mestrado e 10 créditos para Doutorado na modalidade de aluno especial:

DISCIPLINAS	CRÉDITOS	DIAS E HORÁRIOS DAS AULAS
Identidade, Diferença e Reconhecimento	2	Terça-feira à tarde
Seminário ofício de professor: história, memória e identidade	2	Quarta-feira à noite
Seminários Memória, Cultura e Inovação	1	Quinta-feira à noite*
Seminário Temático: Dialogando sobre Bourdieu	2	Quinta-feira à noite*

<sup>\*</sup> Encontros virtuais síncronos a cada quinze dias, em semanas alternadas, isto é, ambas as disciplinas podem ser cursadas de forma concomitante.

## **4.6 PPG em Saúde e Desenvolvimento Humano (Mestrado) -** matrícula em, no máximo, 9 créditos na modalidade de aluno especial:

DISCIPLINAS	CRÉDITOS	DIAS E HORÁRIOS DAS AULAS
Desenvolvimento de Projetos de Pesquisas	3	Segunda-feira à noite
Análise Crítica de Artigos em Saúde	3	Terça-feira à noite
Empreendedorismo e Inovação Aplicado à Saúde	3	Quarta-feira à noite



Tópicos Bioétios	3	Quinta-feira à noite
Seminário Temático: Gênero - um elemento relevante para o tensionamento das iniquidades sociais em Educação e Saúde	2	Segunda-feira à noite
Seminário Temático: Novas sociabilidades e cultura contemporânea: impactos na educação e na saúde	3	Terça-feira à noite

4.7. Os horários indicados podem sofrer alterações em combinações com o respectivo professor.

## 5. DA SELEÇÃO

- 5.1 Os candidatos que não apresentarem todos os documentos serão desclassificados.
- 5.2 As solicitações de matrícula serão analisadas pelo professor da disciplina e pela coordenação do respectivo PPG, considerando:
  - a) currículo lattes com foco na produção científica;
  - b) justificativa para matrícula.

## 6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A relação de candidatos aprovados para cursarem disciplinas como aluno especial será publicada no site <a href="https://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg">https://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg</a>, na home page de cada Programa de Pós-graduação, no item Ingresso, na data prevista no Cronograma, disponível no item 11 deste Edital.

#### 7. DA MATRÍCULA

- 7.1 A matrícula da pessoa aprovada neste processo seletivo ocorrerá nas datas previstas no Cronograma, disponível no item 11 deste Edital, sendo necessário, para tanto, seguir os procedimentos encaminhados por e-mail aos aprovados.
- 7.2 O início do semestre letivo está previsto para o dia 14 de agosto de 2023, conforme cronograma de cada disciplina.
- 7.3. Para a matrícula serão exigidos os seguintes documentos:
- a) Cópia da carteira de identidade.
- b) Cópia do último registro civil.
- c) Cópia do CPF.
- d) Uma foto recente, tamanho 3x4.
- e) Comprovante de residência atual.
- f) Cópia do Currículo Lattes atualizado.
- g) **Cópia autenticada do diploma e histórico** do curso de graduação, exceto para egressos de cursos de ensino superior da Universidade La Salle Canoas.
- h) Para candidatos brasileiros do sexo masculino, comprovante de cumprimento das obrigações com o serviço militar.
- i) O candidato ao Doutorado deverá apresentar todos os documentos anteriores e mais **cópia autenticada do diploma e histórico** do curso de Mestrado ou documento que o substitua



temporariamente, fornecido por Programa de Pós-graduação recomendado e/ou reconhecido pela CAPES, exceto para egressos de Mestrado da Universidade La Salle Canoas.

- 7.4 Para matrícula de alunos estrangeiros são exigidos os seguintes documentos:
- a) Carteira de identidade de estrangeiro (RNE) ou prova de permanência legal no Brasil e cópia integral do passaporte autenticado, onde conste o visto de permanência no Brasil.
- b) Cópia legível e autenticada do Histórico e Diploma de graduação.
- Se o diploma for emitido por Instituição Estrangeira deve ter sido consularizado no país de origem e vir acompanhado de tradução juramentada.
- Se o diploma for emitido por países integrantes do Mercosul, é obrigatório somente o visto consular (DECRETO Nº 5.518, DE 23 DE AGOSTO DE 2005).
- Revalidação do diploma em território nacional (RESOLUÇÃO Nº 8, DE 4 DE OUTUBRO DE 2007).
- c) Declaração de proficiência em língua portuguesa.
- 7.5 Inscrições com pendência de documentos serão automaticamente excluídas.
- 7.6 O candidato é responsável por toda e qualquer informação inserida nos documentos de sua seleção ou prestada aos Programas de Pós-graduação da Universidade La Salle, ficando submetido a eventuais penalidades regimentais e legais no caso de eventuais prejuízos causados à Unilasalle ou a terceiros.

#### 8. INÍCIO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS

8.1. As atividades acadêmicas ocorrerão em conformidade com o quadro de horários divulgado neste Edital.

#### 9. INVESTIMENTO

9.1. O valor do investimento é de R\$ 625,49 (seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos) por crédito cursado, se pago até a data de vencimento, podendo ser parcelado em até 4 vezes, sendo este valor reajustado anualmente. A primeira parcela será paga no ato da matrícula, e as demais parcelas com vencimento no dia 10 (dez) de cada mês.

### 10. DO APROVEITAMENTO

- 10.1. No caso de ingresso posterior no PPG por Processo de Seleção nos termos do Regulamento, os créditos cursados na condição de aluno (a) especial serão aproveitados para a integralização do total de créditos e os valores pagos serão deduzidos da seguinte forma:
- 10.1.1 No curso de Mestrado, para cada quatro créditos cursados e pagos, será deduzido o valor correspondente a 1 (uma) das 30 (trinta) parcelas, de acordo com o curso escolhido, a serem pagas para a conclusão do investimento no Mestrado, sendo que este valor só poderá ser debitado das parcelas regulares a partir da aprovação do ingresso do aluno no Mestrado.
- 10.1.2. Para cada quatro créditos cursados e pagos no semestre, será deduzido o valor correspondente a 1 (uma) das 48 (quarenta e oito) parcelas a serem pagas para a conclusão do investimento no Doutorado, sendo que este valor só poderá ser debitado nas parcelas regulares a partir da aprovação do ingresso do aluno no Doutorado.

## 11. DO CRONOGRAMA



Etapa	Datas
Inscrições	De 10/07 a 01/08
Homologação das inscrições	03/08
Divulgação do resultado	08/08
Realização das matrículas por videoconferência	De 09 a 11/08
Início das aulas	a partir de 14/08, conforme cronograma de cada disciplina.

#### 12. DO TRATAMENTO DE DADOS

- 12.1. Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato autoriza o tratamento de seus dados pessoais pela Unilasalle para:
- I cadastro e utilização de seus dados para banco de dados da Universidade La Salle para fins de estatísticas:
- II contato para oferta de cursos promovidos pela Unilasalle ou produtos de instituições parceiras, bem como para matrícula, rematrícula e reingresso;
- III compartilhamento e tratamento pelas Instituições Parceiras para promoções de cursos e eventos, programa de benefícios;
- IV contato para campanhas, eventos, palestras, processos seletivos, bem como para o envio de informações, editais, normativas e comunicados institucionais da Universidade La Salle;
- V Análise dos requisitos para participação neste processo seletivo e divulgação dos resultados.

**Parágrafo Único.** Os dados dos candidatos, serão utilizados para efetivar o previsto neste Edital, bem como serão tratados de acordo com as normas legais vigentes, especificamente, a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018, "LGPD"), e outras normas emitidas pelas autoridades competentes para proteção de dados, não sendo os candidatos expostos a situações de violação às leis de proteção de dados.

## 13. DOS CASOS OMISSOS

13.1. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e eventuais casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Unilasalle.

Canoas-RS, 10 de julho de 2023.

Sr. Vitor Augusto Costa Benites Pró-reitor de Administração Universidade La Salle